



EDITAL

José António Pereira Grilo, 1.º Secretário da Assembleia Municipal de Avis, por impossibilidade do Presidente da mesma, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a **17/12/2021**, foram, pela Assembleia Municipal de Avis, tomadas as seguintes deliberações:

DELIBERAÇÕES:

Assembleia Municipal (sessão ordinária de 17/12/2021)

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS 2022-2026 E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2022

- Aprovar as demonstrações orçamentais e o mapa de pessoal, importando o orçamento, quer na receita quer na despesa, no montante de 13.442.778,00€.

PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS / ENCARGOS PLURIANUAIS

- Ratificar a assunção dos encargos plurianuais relativamente à celebração dos seguintes contratos:
. Aquisição de materiais de higiene e sacos para lixo;
. Aquisição de materiais de economato.

CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO + / ENCARGOS PLURIANUAIS

- Autorizar a assunção dos encargos plurianuais relativamente a uma candidatura ao projeto CEI + (pessoas com deficiência e incapacidade), através do IEFP, incluindo os inerentes ao seguro.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO / NOVA GERAÇÃO / ENCARGOS PLURIANUAIS

- Ratificar a assunção dos encargos plurianuais decorrentes da execução do Protocolo em título.

PLANOS PARA A IGUALDADE / ENCARGOS PLURIANUAIS

- Ratificar a assunção dos encargos plurianuais inerentes à participação na elaboração dos Planos para a Igualdade, no valor total de 4215,00€.

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

- Aprovar as seguintes propostas para vigorar no ano seguinte:
1. Alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, do CIMI - 0,3%;
2. Alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º, do CIMI - elevar ao triplo a taxa prevista no n.º anterior nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano ou prédios em ruína;
3. N.º 6 do artigo 112.º, do CIMI - minoração em 20% e 30% da taxa para os prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário:
a) Minorar em 20% na Área de Reabilitação Urbana de Avis;

b) Minorar em 20% nas áreas dos aglomerados urbanos de nível II;
c) Minorar em 30% nas áreas dos aglomerados urbanos de nível III;
4. N.º 8 do artigo 112.º, do CIMI - majorar em 30% a taxa para prédios ou parte de prédios urbanos degradados (prédios que não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens);
5. N.º 1 do artigo 112.º-A, do CIMI - redução da taxa de IMI, no caso de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário:
a) 1 dependente a cargo - 20€;
b) 2 dependentes a cargo - 40€;
c) 3 ou mais dependentes a cargo - 70€.
Em cumprimento do ponto 3, os interessados deverão dirigir-se aos serviços municipais para indicar a matriz predial do prédio localizado naquelas áreas, até 30/11/21.

DERRAMA

- Aprovar, para o ano de 2022, as seguintes taxas da derrama:
. Empresas com volume de negócios acima dos 150.000,00€ - taxa de 1%;
. Empresas com volume de negócios não superior a 150.000,00€ - taxa de 0,01%.

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

- Aprovar proposta de percentual de 0,25% relativo à Taxa em título, para vigorar no ano de 2022, no Município de Avis.

TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL ATRAVÉS DAS PLATAFORMAS DIGITAIS

- Não aprovar a proposta em título.

GRAVAÇÃO DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Não aprovar a proposta em título.

REALIZAÇÃO DE SESSÕES DESCENTRALIZADAS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PELAS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO

- Não aprovar a proposta em título.

CRIAÇÃO DA INICIATIVA "ASSEMBLEIA NA ESCOLA"

- Não aprovar a proposta em título.



DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA E SEU SUBSTITUTO PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (al. i), do art.º 41.º, da Lei n.º 27/06, de 03/07, na sua atual redação)

- Foi eleito para integrar a Comissão em título, o Presidente da Junta de Freguesia de Figueira e Barros e, como seu substituto, o Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia Velha.

CONTRATOS INTER-ADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS FREGUESIAS

- Prorrogar, até à próxima sessão da Assembleia Municipal, os Contratos em título.

Para conhecimento geral se pública o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Avis, 28 de dezembro de 2021

O 1.º Secretário da Assembleia Municipal


José António Pereira Grilo